

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.021.225,09	15.348.263,07	14.779.226,12	14.750.932,80	15.571.648,27	15.102.455,06	15.531.673,88	28.627.342,95	15.600.802,36	16.673.006,87	16.311.325,98	16.737.463,30	200.055.365,75		
Pessoal Ativo	11.015.190,33	11.254.843,79	10.871.874,69	10.842.214,72	11.645.857,58	11.240.002,96	11.636.081,89	21.352.025,69	11.438.337,80	12.412.343,27	12.065.177,76	12.402.338,35	148.176.288,83		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.020.218,25	9.260.668,67	8.879.497,94	8.859.026,19	9.644.201,05	9.255.811,08	9.622.540,38	17.442.037,87	9.283.000,57	10.262.513,83	9.918.939,11	10.268.574,07	121.717.029,02		
Obrigações Patronais	1.994.972,08	1.994.175,12	1.992.376,75	1.983.188,53	2.001.656,53	1.984.191,88	2.013.541,51	3.909.987,82	2.155.337,23	2.149.829,44	2.146.238,65	2.133.764,27	26.459.259,81		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.006.034,76	4.093.419,28	3.907.351,43	3.908.718,08	3.925.790,69	3.862.452,10	3.895.591,99	7.275.317,26	4.162.464,56	4.260.663,60	4.246.148,22	4.335.124,95	51.879.076,92		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.159.237,04	3.216.871,82	3.071.373,97	3.067.630,69	3.038.268,22	3.019.086,59	3.040.459,23	5.607.741,75	3.259.292,75	3.296.321,68	3.341.548,32	3.440.460,30	40.558.292,36		
Pensões	846.797,72	876.547,46	835.977,46	841.087,39	887.522,47	843.365,51	855.132,76	1.667.575,51	903.171,81	964.341,92	904.599,90	894.664,65	11.320.784,56		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.375.426,11	2.619.767,74	2.358.943,92	2.219.305,02	2.254.782,40	2.279.605,71	2.538.184,31	6.383.970,53	2.263.604,04	2.743.369,86	2.822.780,45	2.633.723,51	33.493.463,60		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.487,90	405.054,13	150.063,33	14.199,20	53.073,84	61.272,76	343.983,31	0,00	65.295,46	364.531,93	491.057,72	305.049,44	2.393.069,02		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.235.938,21	2.214.713,61	2.208.880,59	2.205.105,82	2.201.708,56	2.218.332,95	2.194.201,00	4.383.455,20	2.198.308,58	2.378.837,93	2.331.722,73	2.328.674,07	29.099.879,25		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.645.798,98	12.728.495,33	12.420.282,20	12.531.627,78	13.316.865,87	12.822.849,35	12.993.489,57	22.243.372,42	13.337.198,32	13.929.637,01	13.488.545,53	14.103.739,79	166.561.902,15		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														VALOR	
														29.863.702.059,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														12.990.666,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														12.414.523,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														29.776.296.870,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														166.561.902,15	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														285.871.649,96	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														271.578.067,46	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														257.284.484,96	

FOITE: Sistemas BO, SIAFEM, SEFA. Unidade Responsável: Coordenadoria de Contabilidade/Diretoria de Finanças. Data da emissão: 17/05/2022 e hora de emissão: 10h.
1. Os valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e RCL Ajustada foram fornecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará;
2. Por motivo de dificuldade operacional em reconhecer o período de referência de alguns valores relativos às despesas de exercícios anteriores do ano de 2022, as deduções dos valores registrados ocorrerão no último mês do exercício financeiro, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais;
3. A partir do 1º Quadrimestre de 2021, passa-se a atender o estabelecido na Lei Complementar nº 178/2021.

Gilberto Jäder Serique
Secretário de Administração

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Max Ney de Parisjós
Secretário de Controle Interno em substituição

Protocolo: 805038

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 06

Nº do Contrato: 10/2020

Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização e Co-peiragem no prédio do MPC/PA, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Valor do Contrato: R\$ 187.305,48 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – TJPA (Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50 e Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência e repactuação contratuais.

Valor do Aditamento: R\$ 226.028,28 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Data de assinatura: 24/05/2022

Vigência do Aditamento: 01/09/2022 a 31/08/2023

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.00. Fonte de Recursos: 0101000000.

Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita – Procurador-Geral de Contas, em exercício.

1º Aditivo: 23/10/2020; R\$ 16.284,02 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

2º Aditivo: 20/01/2021; R\$ 16.288,76 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

3º Aditivo: 26/03/2021; R\$ 17.063,73 (dezessete mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).

4º Aditivo: 13/08/2021; R\$ 17.063,73 (dezessete mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).

5º Aditivo: 26/03/2021; R\$ 17.151,63 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Protocolo: 804806

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria N.º 030/2022-MP/CGMP -

Retifica a Portaria n.º 025/2022-MP/CGMP, de 11/05/2022, publicada no DOE de 12/05/2022, relativa aos Atos Correccionais na Região Administrativa SUDESTE II, conforme as atribuições legais do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correição Ordinária, Orientação Funcional e Escuta Social, na Região Administrativa SUDESTE II (Redenção, Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara), no período de 18 a 28 de junho de 2022; II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correccional, Dra. LUZIANA BARATA DANTAS e Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, para prestarem assessoria na realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 21 a 24/06/2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Em 25 de maio de 2022.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 804487

Portaria N.º 029/2022-MP/CGMP-

Retifica a Portaria n.º 022/2022-MP/CGMP, de 25/04/2022, publicada no DOE de 26/04/2022, relativa aos Atos Correccionais na Região Administrativa MARAJÓ I, conforme as atribuições legais do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correição Ordinária, Orientação Funcional e Devolutiva da Escuta Social (ocorrida em 2021), na Região Administrativa MARAJÓ I (Soure, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra), no período de 29/05 a 04/06/2022; II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correccional, Dra.